

# PARECER N° , DE 2017

Da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO, sobre o Ofício “S” nº 55, de 2017 (nº 1.482/2017, na origem), da Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste – SUDECO, que *encaminha, em cumprimento à Lei nº 7.827/89, art. 20, §§ 4º e 5º, o Relatório do Banco do Brasil S.A., sobre as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos com as aplicações dos recursos do FCO no exercício de 2016.*

Relator: Senador **HÉLIO JOSÉ**

## I – RELATÓRIO

Vem à análise da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR) o Ofício “S” nº 55, de 2017 (nº 1.482/2017/CONDEL-SUDECO, na origem), da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – SUDECO, que *encaminha, em cumprimento à Lei nº 7.827/89, art. 20, §§ 4º e 5º, o Relatório do Banco do Brasil S.A., sobre as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos com as aplicações dos recursos do FCO no exercício de 2016.*

O relatório está acompanhado dos seguintes documentos:

1. Demonstrações Contábeis, de 31 de dezembro de 2016, devidamente auditadas;
2. Parecer nº 3/2017-CONDEL-SUDECO, de 10 de julho de 2017;
3. Resolução CONDEL/SUDECO nº 60/2017, de 31 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 2 de agosto de 2017, que aprovou o Relatório por ato “*ad referendum*”

SF/17949.03239-84

do Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste (CONDEL/SUDECO).

O Parecer nº 3/2017-CONDEL/SUDECO apresenta as seguintes conclusões:

- O orçamento realizado atingiu R\$ 7.294,6 milhões, o que corresponde a 106,2% do montante de recursos previstos para o exercício (R\$ 6.871,8 milhões);
- As contratações realizadas (R\$ 4.355,4 milhões) correspondem a 63,1% do montante de recursos previstos para o exercício;
- Das contratações realizadas, R\$ 264,0 milhões (6,1%) beneficiaram o Distrito Federal; R\$ 850,1 milhões (19,5%) o Estado de Mato Grosso do Sul; R\$ 1.561,7 milhões (35,9%) o Estado de Mato Grosso; e R\$ 1.679,6 milhões (38,6%) o Estado de Goiás;
- Das 1.182 operações contratadas no Distrito Federal, no montante de R\$ 264,0 milhões, 810 operações (68,5%) no valor de R\$ 162,7 milhões (61,6%) foram nos municípios de Goiás integrantes da RIDE-DF;
- As contratações com o segmento de menor porte (R\$ 3.469,1 milhões) representaram 79,6% do total contratado na Região, superando a meta de 51,0% estabelecida pelo Condel;
- Dos recursos contratados no período, R\$ 638,9 milhões (14,7%) beneficiaram o setor empresarial e R\$ 3.716,5 milhões (85,3%), o setor rural;
- As contratações do Pronaf, exceto Pronaf – Reforma Agrária, atingiram o montante de R\$ 788,8 milhões em 12.576 operações;
- O Pronaf – Reforma Agrária teve 1.260 operações no montante de R\$ 25,7 milhões;



SF/17949.03239-84

- Dos R\$ 4.355,4 milhões contratados, R\$ 1.609,1 milhões (36,9%) foram financiados nos municípios de Alta Renda, representando 8.279 operações (28,5%); R\$ 1.160,8 milhões (26,7%) nos municípios de economia dinâmica, representando 9.086 operações (31,3%); e R\$ 1.585,6 milhões (36,4%) nos municípios de economia estagnada, representando 11.686 operações (40,2%);
- As contratações em todos os Estados e no Distrito Federal no exercício de 2016 apresentaram decréscimo em relação a 2015, tanto na quantidade quanto no montante, exceto em Mato Grosso, no que tange ao montante contratado, que teve um incremento de 1,1%;
- Do total de 29.051 operações contratadas no exercício, 8.330 (28,7%) foram formalizadas com novos beneficiários, absorvendo R\$ 1.108,4 milhões (25,4% dos recursos aplicados);
- As instituições operadoras do repasse contrataram R\$ 184,4 milhões, o que representa 38,3% do valor previsto para aplicação no exercício (R\$ 481,0 milhões), num total de 658 operações.
- O valor médio das operações em 2016 apresentou um aumento de 50,4% em relação ao exercício de 2015, sendo as maiores variações observadas no DF (88,4%) e MT (80,3%), enquanto a variação em GO foi de 38,7% e em MS de 35,6%;
- Para os beneficiários de primeira contratação, foram formalizadas 8.330 operações de um total de 29.051, no montante de R\$ 1.108,4 milhões, o que corresponde a 25,4% do total de recursos aplicados (R\$4.355,4 milhões).
- Foram atendidos 465 municípios de um total de 467 na região, o que corresponde a 99,6%;
- Estima-se em 563,2 mil o número de empregos gerados e/ou mantidos na Região (236,4 mil diretos e 326,8 mil indiretos), no exercício de 2016;



SF/17949.03239-84

- Atualmente o retorno de financiamentos (R\$ 5.372,8 milhões) representa a maior fonte de recursos do Fundo, superando os repasses do Tesouro (R\$ 2.438,7 milhões).

Quanto ao cumprimento das metas estabelecidas pelo próprio Condel/Sudeco por meio da Resolução nº 43, de 29 de dezembro de 2015, o parecer esclarece que foram obtidos os seguintes resultados:

- Índice de Contratações com Menor Porte – as contratações atingiram o montante de R\$ 3.469,1 milhões. Considerando o total contratado na Região, de R\$ 4.355,4 milhões, o ICMP foi de 79,6%, resultado superior à meta de 51,0%.
- Índice de Operações com Novos Beneficiários no Exercício Atual – do total de 29.051 operações contratadas no exercício de 2016, 8.330 (28,7%) foram formalizadas com novos beneficiários, percentual superior à meta de 20,0%.
- Índice de Contratações por Tipologia dos Municípios – os municípios integrantes de microrregiões de tipologia estagnada e dinâmica, segundo a classificação da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), absorveram R\$ 2.746,4 milhões, correspondentes a 63,1% do total contratado no exercício, acima da meta de 57,0%.
- Índice de Desconcentração do Crédito – no exercício de 2016, a meta de desconcentração do crédito não foi atingida, já que a previsão era de R\$ 130.000,00 como valor médio máximo para as operações e o IDC fechou em R\$ 149.923,00. O valor em questão ficou 15,3% acima da meta.
- Índice de Cobertura das Contratações no Exercício – dos 467 municípios da Região Centro-Oeste, 465 contaram com financiamentos com recursos do FCO para empreendimentos em seus territórios. Apenas 2 municípios não tiveram contratações e o percentual de atingimento foi de 99,6%.



SF/17949.03239-84



SF/17949.03239-84

- Índice de Contratações nos Municípios da Faixa de Fronteira – as contratações nos 72 municípios da faixa de fronteira totalizaram R\$ 770,0 milhões em 2016, o que representa 57,8% do montante de recursos previstos para aplicação no referido espaço (R\$ 1.333,10 milhões). Essas contratações representaram 17,7% do total contratado (R\$ 4.355,4 milhões), superando a meta de 17,5%.
- Índice de Aplicação – devido à queda nas contrações no exercício de 2016, de um valor previsto de R\$ 6.871,8 milhões para R\$ 4.355,4 milhões, e ao aumento dos recursos distribuídos para aplicação (R\$ 7.294,6 milhões, quando o previsto era de R\$ 6.871,8 milhões), o IA correspondeu a 59,7%, inferior à meta de 90,0%.
- Índice de Inadimplência – o índice de inadimplência das operações contratadas com risco exclusivo do Banco (relação entre as parcelas vencidas e o saldo devedor das operações) observado no final do exercício de 2016, foi de 0,7%, inferior ao limite máximo estabelecido, de até 1,0%.
- Índice de Contratações por UF – os estados de Goiás e Mato Grosso ultrapassaram as metas previstas, enquanto que o Distrito Federal e Mato Grosso do Sul ficaram abaixo das respectivas metas. Os valores contratados, na ordem da tabela, foram de R\$ 264,0 milhões no DF, de R\$ 1.679,6 milhões em GO, de R\$ 1.561,7 milhões em MT e de R\$ 850,1 milhões em MS.
- Índice de Contratações nas Atividades de Comércio e Serviços – as contratações no segmento de Comércio e Serviços (R\$ 405,9 milhões) atingiram 5,9% do montante previsto para aplicação no exercício (R\$ 6.871,8 milhões), cumprindo o limite estabelecido de até 30%.

Quanto ao impacto dos investimentos do FCO sobre o desenvolvimento regional, o parecer Condel/Sudeco indica que:

- Foi superada a meta de aplicação de, no mínimo, 51% do total contratado na Região para financiar projetos de apoio a mini, pequeno e pequeno-médios tomadores, inclusive de apoio aos empreendedores individuais e à agricultura familiar: as contratações com tomadores de menor porte atingiram o montante de R\$ 3.469,1 milhões, o que representa 79,6% do total contratado na Região.
- O Relatório Circunstanciado do BB informa uma estimativa de geração de 563,2 mil empregos no exercício de 2016, sendo 236,4 mil diretos e 326,8 mil indiretos.
- A Linha de Financiamento para Redução da Emissão de Gases de Efeito Estufa na Agropecuária (Programa ABC) financiou 73 operações no valor total de R\$ 72,0 milhões. Embora os resultados estejam aquém do esperado, já que a Programação do FCO para 2016 previa a aplicação de, no mínimo, 5% dos recursos previstos no exercício (R\$ 301,4 milhões), o Banco do Brasil, destaca em seu Relatório Circunstanciado que tem fortalecido as parcerias com as entidades ligadas ao agronegócio, como empresas de assistência técnica, órgãos de pesquisa e entidades de classe, a fim de sensibilizar os produtores rurais quanto aos aspectos relevantes da implementação de empreendimentos sustentáveis.
- A Linha de Financiamento de Desenvolvimento de Sistema de Integração Rural – Convir, destinada a financiar empreendimentos de implantação, ampliação ou modernização de atividades conduzidas em regime de integração, cujo processo produtivo esteja direcionado às necessidades da unidade integradora, teve, no exercício de 2016, 48 operações, num montante de R\$ 135,6 milhões de recursos aplicados.
- Para o setor de turismo, foram contratadas 132 operações, num montante de R\$ 45,6 milhões, o que representa 15,1% dos recursos previstos (R\$ 301,5 milhões) no âmbito das Linhas de Financiamento de Desenvolvimento do Turismo Regional para micro e



SF/17949.03239-84



SF/17949.03239-84

pequenas empresas (MPE) e para médias e grandes empresas (MGE).

- Para projetos da indústria de alimentos, os projetos abrangidos pela Linha de Financiamento de Desenvolvimento do Sistema de Integração Rural (Convir), destinada a financiar empreendimentos de implantação, ampliação ou modernização de atividades conduzidas em regime de integração, cujo processo produtivo esteja direcionado às necessidades da unidade integradora, tiveram, no exercício de 2016, 336 operações, num montante de R\$ 155,6 milhões, números menores do que os observados no exercício de 2015, que teve 4.508 operações contratadas, num montante de R\$ 804,6 milhões de recursos aplicados.
- Nos setores comercial e de serviços, no exercício de 2016, as aplicações da Linha de Financiamento de Desenvolvimento dos Setores Comercial e de Serviços totalizaram R\$ 405,9 milhões, correspondentes a 28,0% dos recursos previstos para o exercício na referida Linha (R\$ 1.452,3 milhões). Em todas as UFs o resultado ficou aquém do esperado.
- Em relação à assistência aos setores de serviços de saúde, a previsão de 20% foi ultrapassada, atingindo 34,3% dos recursos previstos para o setor de comércio e serviços (R\$ 1.452,3 milhões), ficando abaixo somente no Distrito Federal (16,1%).
- Não foram contratadas operações para atendimento a projetos de apoio a empreendimentos não-governamentais de infraestrutura em abastecimento de água.
- De acordo com a Programação do FCO para 2016, a estimativa de aplicação dos recursos o FCO, no exercício de 2016, para o financiamento de projetos de irrigação é de no mínimo 2% dos recursos previstos no exercício (R\$ 137,4 milhões), sendo que, no período, foram contratadas 18 operações no valor de R\$ 9,7 milhões, que equivalem a 7,0% das estimativas de aplicações dos recursos nesse



SF/17949.03239-84

segmento para o exercício de 2016. Embora o resultado esteja aquém da previsão da Programação, o Banco do Brasil esclarece que tem fortalecido as parcerias com entidades ligadas ao agronegócio, como empresas de assistência técnica, órgãos de pesquisa e entidades de classe, visando sensibilizar os produtores rurais quanto aos aspectos relevantes do desenvolvimento da agropecuária irrigada a fim de dinamizar as contratações em atendimento à prioridade.

- Não foram contratadas operações para atendimento a projetos que apoiem a criação de novos centros, atividades e polos dinâmicos, notadamente em áreas interioranas, que estimulem a redução das disparidades intra e inter-regionais de renda.
- Os valores das contratações para atendimento a projetos que contribuam para a redução das desigualdades regionais nos espaços considerados prioritários segundo a PNDR ficaram abaixo do previsto no exercício.
- Não foram contratadas operações no exercício de 2016 em atendimento a projetos que utilizem fontes alternativas de energia, contribuindo para a diversificação da base energética, observada a vedação de que trata o inciso I do art. 6º da Portaria MI nº 201, de 28 de agosto de 2015, e alterada pela Portaria MI nº 71, de 20 de abril de 2016.

Finalmente, com o objetivo de aprimorar a gestão do Fundo, o Condel/Sudeco faz as seguintes recomendações:

- O Banco do Brasil deve desenvolver ações, em articulação com o Ministério da Integração Nacional, a Sudeco, o Governo do DF, as instituições operadoras nessa UF e com o Conselho de Desenvolvimento (CDE), de forma a melhorar o resultado de aplicação nessa unidade federativa;
- Os administradores do Fundo (Banco do Brasil, Condel/Sudeco e Ministério da Integração Nacional) devem avaliar a possibilidade e/ou a necessidade de rever os indicadores de desempenho adotados e propor alterações

metodológicas, encerramento ou criação de novos indicadores, a fim de melhorar a qualidade das informações gerenciais, adequando-as às regras atuais do FCO e do cenário econômico.

A matéria foi encaminhada para análise apenas da CDR.

## II – ANÁLISE

De acordo com o que determina a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, e o art. 104-A do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CDR, no âmbito do Senado Federal, opinar sobre a matéria no sentido de atestar se o FCO está contribuindo para a redução das desigualdades regionais no País.

O art. 2º da Lei nº 7.827, de 1989, estabelece que os Fundos Constitucionais de Financiamento têm por objetivo *contribuir para o desenvolvimento econômico e social das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, através das instituições financeiras federais de caráter regional, mediante a execução de programas de financiamento aos setores produtivos, em consonância com os respectivos planos regionais de desenvolvimento*. Para tanto, deverá *destinar crédito diferenciado dos usualmente adotados pelas instituições financeiras, em função das reais necessidades das regiões beneficiárias*.

O art. 20 da mesma lei determina que os *bancos administradores dos Fundos Constitucionais de Financiamento apresentarão, semestralmente, ao Ministério da Integração Nacional e às respectivas superintendências regionais de desenvolvimento, relatório circunstanciado sobre as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos*. O § 4º desse dispositivo, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009, determina que o *relatório de que trata o caput do art. 20, acompanhado das demonstrações contábeis, devidamente auditadas, será encaminhado pelo respectivo conselho deliberativo da superintendência do desenvolvimento, juntamente com sua apreciação, às comissões que tratam da questão das desigualdades inter-regionais de desenvolvimento na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, para efeito de fiscalização e controle*.

Conforme o art. 14, III, da Lei nº 7.827, de 1989, cabe ao Condel/Sudeco *avaliar os resultados obtidos e determinar as medidas de*



SF/17949.03239-84

*ajustes necessárias ao cumprimento das diretrizes estabelecidas e à adequação das atividades de financiamento às prioridades regionais.*

Tendo por base os indicadores de desempenho estipulados para a avaliação dos resultados obtidos, as informações constantes do relatório em exame permitem constatar que foram atendidas quase todas as metas estipuladas pelo Condel/Sudeco. As metas não atingidas foram motivadoras de recomendação às instituições financeiras operadoras do FCO.

As informações encaminhadas pelo Superintendente da Sudeco atendem as exigências legais pertinentes e demonstram a importância do FCO como instrumento de promoção do desenvolvimento sustentável na região Centro-Oeste, contribuindo para a redução das desigualdades regionais.

Desse modo, consideramos que as informações constantes no Parecer Condel/Sudeco nº 3/2017 são suficientes para a presente análise do Ofício “S” nº 55, de 2017, por esta Comissão.

### **III – VOTO**

Diante do exposto, voto pelo conhecimento do Ofício “S” nº 55, de 2017, da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – SUDECO, e pelo encaminhamento da matéria, com o presente Parecer, ao arquivo.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

  
SF/17949.03239-84